



Estado do Ceará

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**

**ATO Nº. 003/2012**

**ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 014/2012 e dos arts. 28 e 54, § 8º, da Lei nº 384, de 24 de maio de 2010, que reestruturou o Fundo Municipal de Previdência Social – ITAITINGA/PREV, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o art. 1º, § 1º, da Lei nº 10.887/2004, Lei nº 386, de 27 de maio de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos), a **LUIS LIMA CAETANO**, ocupante do cargo de **CARPINTEIRO**, Ref. 04, matrícula nº 110077-7 lotado na Secretaria de Infraestrutura, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a partir de 14 de janeiro de 2012**, com proventos mensais proporcionais a 70% calculados sobre as médias das remunerações utilizadas como base para as contribuições, constituída de vencimento-base do cargo efetivo (Ref. 04), no importe de:

**PROVENTOS: (R\$ 622,00 x 70%) = .....R\$ 435,40**  
**COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL (§ 2º art. 201CF) ..... R\$ 186,60**  
**TOTAL .....R\$ 622,00**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, EM 02 DE MARÇO DE 2012.**

**NÍVEA MARIA FERREIRA DE LIMA  
PRESIDENTE DO ITAITINGA/PREV**

**ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**OBS: Homologado pelo TCM – Tribunal de Contas dos Municípios nos termos do Acórdão Nº 2.772/2012**